

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PEDRO ANTONIO SECUNDO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.101.698-34, **DORA ALICE MEREJOLI DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.894.058-28, **bem como dos coproprietários PAULO ROBERTO VALENTIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.954.748-29 e **MARLI RODRIGUES VALENTIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.457.718-60. **A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **PEDRO ANTONIO SECUNDO DE MELO - Processo nº 1005725-81.2015.8.26.0048 - Controle nº 1797/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/09/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 08/09/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/09/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 30/09/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 25% QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 36.682 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP – IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com área total de 250m², correspondente ao lote 18 da quadra 131, sito no Bairro de Caetetuba, no plano de loteamento e arruamento denominado Jardim Imperial, perímetro urbano da cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente no seu todo 10m de frente para a Rua Abolição; 10m nos fundos confrontando com o lote 28; por 25m de cada lado da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 17 e do lado esquerdo com o lote 19. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1005724962015, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra DORA ALICE MEREJOLI MELO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.09 e Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10057266620158260048, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra DORA ALICE MEREJOLI MELO e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executada. Contribuinte nº 10.131.012.00/0010957. Consta no site da Prefeitura de Atibaia/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 828,72 (24/07/2021). **Valor da Avaliação: R\$ 93.713,54 (noventa e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, extraída do Processo nº 1005726-66.2015.8.26.0048.

Atibaia, 27 de julho de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Adriana da Silva Frias Pereira
Juíza de Direito